



LEI COMPLEMENTAR Nº 986/2017
2017.

Inocência-MS, 21 de março de

**“ CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS
MEMBROS DO MAGISTÉRIO ATIVOS,
INATIVOS E PENSIONISTAS DA REDE
PÚBLICA MUNICIPAL, ALTERA OS
ANEXOS III E IV DA LEI COMPLEMENTAR
Nº 792 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011,
MODIFICADA PELA LEI COMPLEMENTAR
Nº 868 DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.**

JOSÉ ARNALDO FERREIRA DE MELO, Prefeito Municipal de Inocência MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei

Artigo 1º - Fica concedido Reajuste Salarial de 7,64% (sete vírgula sessenta e quatro por cento) aos membros do magistério ativos, inativos e pensionistas da Rede Pública Municipal para o exercício financeiro de 2017.

Artigo 2º – O Reajuste no Piso Salarial dos profissionais do Magistério, de que trata o artigo 1º desta Lei atende ao artigo 71 da Lei Complementar nº 792 de 13 de dezembro de 2011 e ao artigo 5 da lei 11.738, de 16 de julho de 2008, conforme discriminado nos Anexos III e IV, para os profissionais do magistério com 20 horas semanais.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 01 de janeiro de 2017,

Gabinete do Prefeito Municipal de Inocência-MS, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ ARNALDO FERREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

PAULO BARBOSA VALADÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



LEI COMPLEMENTAR Nº 986/2017

ANEXO III

TABELA ÚNICA – PROFESSOR (20 HORAS)

CLASSE/ NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
I	1.150,72	1.265,82	1.380,88	1.495,96	1.611,05	1.726,13	1.841,16	1.956,23
II	1.265,82	1.392,38	1.518,97	1.645,57	1.772,17	1.898,74	2.025,32	2.151,89
III	1.380,88	1.518,97	1.657,10	1.795,19	1.933,26	2.071,37	2.209,41	2.347,50
IV	1.495,96	1.645,57	1.795,19	1.944,79	2.094,38	2.243,97	2.393,54	2.543,14

ANEXO IV

TABELA 1 – PROFESSOR – CARGOS EM EXTINÇÃO (20 HORAS)

CLASSE/ NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
I	1.149,64	1.264,60	1.379,57	1.494,53	1.609,51	1.724,48	1.839,43	1.954,40
II	1.264,60	1.391,07	1.517,68	1.643,99	1.770,45	1.896,93	2.023,37	2.149,83

TABELA 2 – ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO – CARGOS EM EXTINÇÃO (30 HORAS)

CLASSE/ NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
I	1.260,20	1.386,22	1.512,23	1.638,27	1.764,28	1.890,29	2.016,31	2.142,34
II	1.386,22	1.524,83	1.663,45	1.802,07	1.940,70	2.079,33	2.217,94	2.356,57